LEI Nº. 1.850/2011

Autoriza a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000,00(cinco mil reais), e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.835, de 21 de dezembro de 2010, Orçamento Geral do Município de Anchieta, mais propriamente no que tange a parte do Fundo Municipal de Assistência Social de Anchieta, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 5.000,00(cinco mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, mormente no que tange a construção de abrigos de passageiros neste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000,00(cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0021.2.200 -ADM.GERAL BENS E SERV. DE ASSIST. SOCIAL
04 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, a saber:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0243.0483.2.203 -ADM.GERAL BENS E SERV. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
07 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R$ 3.000,00

02-CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0483.1.105 – AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. P/CRIANÇA E ADOL
21 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.834, de 21 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 27 de abril de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada
nesta data e na forma da Lei.
Em, 27 de abril de 2011.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento